



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1177 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	44	12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	111	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	181	04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	5.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	126	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-5.500,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	127	12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-4.500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1177 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.258

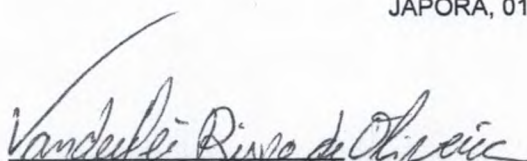
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
182	04.123.0002.2045.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças			-15.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
184	04.123.0002.2045.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças			-5.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
185	04.123.0002.2045.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças			-20.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de setembro de 2017


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL